



ORÇAMENTO CIDADÃO

3ª Edição, Dezembro 2013

VISÃO: Assegurar a participação do Cidadão em todas as fases do processo orçamental – elaboração, execução e controlo.

MISSÃO: Informar ao Cidadão, em linguagem simples e acessível, sobre os aspectos relevantes do Orçamento do Estado.

Caro Cidadão

No prosseguimento do compromisso da transparência orçamental e do envolvimento de todas as esferas da sociedade civil no debate em torno do Orçamento do Estado, o Ministério das Finanças publica a 3ª edição do Orçamento Cidadão, o qual contempla toda a informação relativa aos aspectos de maior relevo do Orçamento do Estado para o exercício económico de 2014.

Agradecemos as contribuições que nos foram remetidas e ressaltamos que continuamos abertos para o melhoramento do seu conteúdo.

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

O Orçamento do Estado para 2014 materializa a política financeira do Governo, em conformidade com os objectivos do Plano Económico e Social (PES 2014), cujo objectivo é o combate à pobreza, a promoção do crescimento económico sustentável e inclusivo e de base alargada, visando elevar o padrão de vida da população.

O Orçamento do Estado para 2014, foi elaborado tendo em conta as prioridades de afectação de recursos definidos no Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) 2014-2016, o qual prevê a manutenção da estabilidade no nível geral de preços, melhorias no poder de compra e na distribuição da renda, um aumento dos níveis de colecta de receitas como resultado dos esforços desenvolvidos pela administração fiscal no alargamento da base tributária, de tributação das mais-valias provenientes de transacções de participações de empresas que operam no sector mineiro e petrolífero, a massificação das campanhas de educação fiscal e de simplificação dos procedimentos fiscais que visam a criação de incentivos que estimulem o aumento da produção e produtividade.

Na afectação de recursos priorizam-se as áreas da educação, saúde, agricultura, infra-estruturas, boa governação e acção social, bem como a melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade no prosseguimento de esforços conducentes à redução da pobreza.

Priorizam-se igualmente acções de combate inseridas no Plano de Acção de Redução da Pobreza (PARP), as eleições gerais, a implementação da política salarial, a implantação de novas Autarquias e Distritos, o pagamento dos reembolsos do IVA e a amortização da dívida pública.

PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS

Prevê-se para 2014, um contributo diversificado dos vários sectores de actividade pois espera-se que o desempenho da economia alcance 8,0%, derivado da evolução contínua dos sectores da agricultura, transportes e comunicações, indústria mineira, crescimento do sector da indústria extractiva, de construção, assente nos investimentos na área de estradas.

	Lei Rev. 2013	Previsão 2014
PIB nominal (milhões de MT)	469,238	534,998
Crescimento real do PIB (%)	7.0	8.0
Inflação média anual (%)	7.5	5.6

PREVISÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO

A projecção do envelope de recursos é um processo fundamental na preparação dos limites globais e sectoriais para a programação da despesa pública a curto e médio prazos.

A previsão de recursos para 2014 é de 240.891,43 milhões de Meticais, sendo 153.086,68 milhões de MT provenientes de recursos internos, correspondentes a 28,6% do PIB e 87.804,75 milhões de MT do financiamento externo, correspondentes a 16,4% do PIB. Cerca de 147.371,59 milhões de MT, de recursos internos, equivalentes a 27,5% do PIB provém da cobrança de impostos sobre os rendimentos gerados na economia doméstica e 5.715,09 milhões de MT, cerca de 1,1% do PIB da contratação de financiamento interno. No financiamento externo, 30.401,91 milhões de MT representam os donativos e 57.402,84 milhões de MT os créditos.

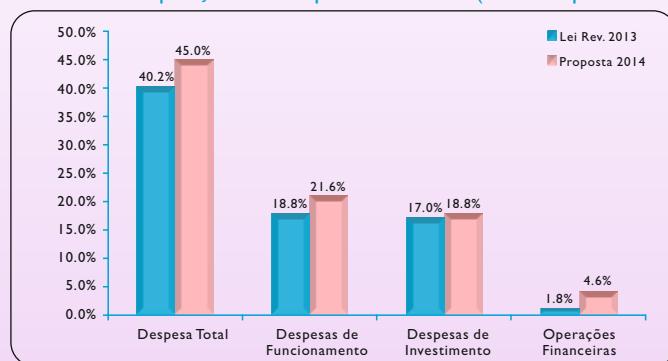
Para 2014, prevê-se um crescimento da contribuição dos recursos internos e externos como proporção do PIB em 2,2% e 2,6% em relação a 2013, respectivamente, como resultado do bom desempenho da receita total, com maior destaque para as receitas fiscais, nomeadamente a contribuição feita pelas empresas (IRPC) e a tributação do rendimento de mais-valias provenientes da venda de acções de empresas multinacionais que operam no sector mineiro e petrolífero, no montante de 12.480,00 milhões de MT, equivalentes a USD 400 milhões e a confirmação do financiamento externo para os projectos de investimento financiados pelos diversos parceiros de cooperação internacional.

PREVISÃO DAS DESPESAS DO ESTADO

As despesas totais do Estado para 2014 deverão atingir 240.891,43 milhões de MT, o correspondente a 45,0% do PIB, um aumento em 4,8pp do PIB face, a 2013.

As despesas de funcionamento absorvem maior volume dos gastos públicos, o equivalente a 48,0%, que correspondem a 21,6% do PIB. Em contrapartida, as despesas de investimento absorvem 41,8% da despesa pública, o que representa 18,8% do PIB. As operações financeiras do Estado representam 10,2% da despesa total, o equivalente a 4,6 % do PIB.

Gráfico I. Composição das Despesas do Estado (% da Despesa Total)



DÉFICE ORÇAMENTAL

O défice orçamental passará de 68.227,50 milhões de MT, equivalentes a 14,5% do PIB, em 2013 para 93.519,84 milhões de MT, equivalente a 17,5% do PIB em 2014, um aumento em 3pp do PIB. Este défice é justificado pela necessidade de expansão da despesa pública com vista a financiar acções

nas áreas da educação, saúde, agricultura, infra-estruturas, boa governação e acção social, bem como na melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade, as eleições gerais, a implementação da política salarial, a implantação de novas autarquias, o pagamento dos reembolsos do IVA e a amortização da dívida pública, no prosseguimento de esforços conducentes à redução da pobreza.

PREVISÃO DAS DESPESAS NAS ÁREAS DE PROTECÇÃO SOCIAL

A estratégia de protecção social básica está orçada em 2.671,40 milhões de MT, dos quais 2.327,70 milhões de MT de recursos internos e 347,70 milhões de MT recursos externos. Esta estratégia é composta por quatro (4) programas, nomeadamente: subsídio social básico, apoio social directo, acção social produtiva e serviços sociais de acção social. Estes programas visam minimizar o impacto da subida do custo de vida da população vulnerável e garantir padrões de consumo per capita acima da linha da pobreza.

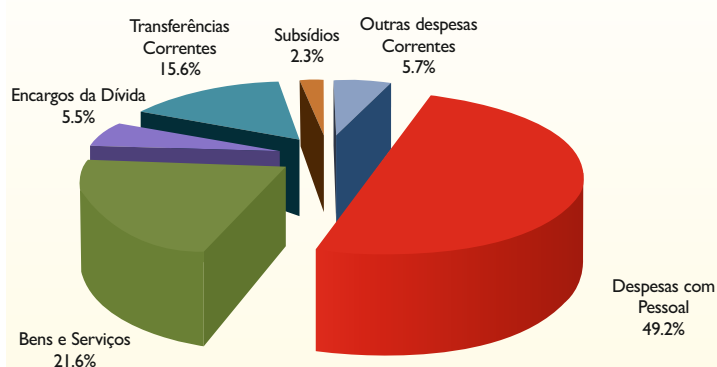
Quadro 2. Programas de Protecção Social

Programas	Lei Rev.	Unidade: Milhões de MT
	2013	Proposta 2014
Subsídio Social Básico	1.307,9	1.596,7
Apoio Social Directo	333,0	673,6
Acção Social Produtiva	49,0	268,3
Serviços Sociais de Acção Social	113,1	132,8
Total	1.802,93	2.671,4

O número total de beneficiários abrangidos pelos programas de protecção social passará de 355.500 em 2013, para 439.144 para 2014, mais 83.600 beneficiários face à meta prevista em 2013.

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

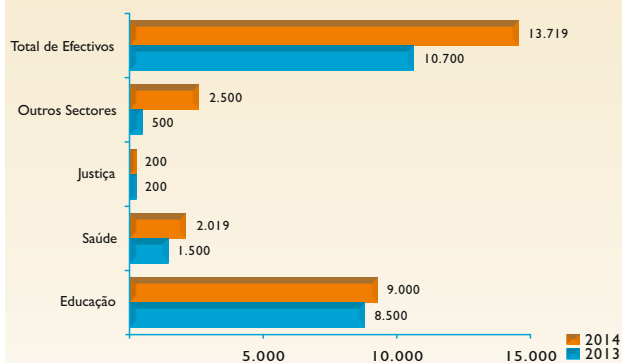
Gráfico 2. Composição das Despesas de Funcionamento.



As despesas de funcionamento passarão de 100.470,4 milhões de MT previstos em 2013 para 115.665,62 milhões de MT em 2014, o equivalente a um crescimento nominal de 15,1%. Este crescimento é explicado essencialmente pela necessidade de financiar a implementação da Política Salarial, os encargos com Bens e Serviços garantindo a oferta de serviços destinados à população, o pagamento dos encargos da dívida pública, as eleições gerais, os encargos com a implantação de novas Autarquias e Distritos, o pagamento de reembolsos do IVA, o reforço aos programas de protecção social básica e as pensões civis e militares.

Do volume de recursos programados para as Despesas com o Pessoal estão previstas admissões, promoções, progressões e mudanças de carreira, destacando-se as áreas da educação, saúde e da justiça.

Gráfico 3. Plano de admissões



Quadro 3. Impacto Orçamental dos Actos Administrativos

Sectores	Admissões		Prom. Progr e Mud. Carreira	
	Impacto Orçamental (Milhões de Mt)		Impacto Orçamental (Milhões de Mt)	
	2013	2014	2013	2014
Educação	874,2	971,0	203,2	214,3
Saúde	158,0	307,8	61,0	42,2
Justiça	35,2	37,7	8,6	9,2
Área Especial*	164,3	240,6	63,9	167,5
Outros Sectores	96,7	60,8	223,6	105,4
Total	1.454,9	1.617,9	496,3	538,6

* Defesa, Segurança e Ordem Pública

DESPESAS DE INVESTIMENTO

No âmbito da estratégia de combate a pobreza, o Governo vem desenvolvendo esforços no sentido de investir nos sectores prioritários com vista a potenciar transformações na economia e melhorar o nível de competitividade dos factores produtivos domésticos.

Para 2014, as despesas de investimento estão fixadas em 100.769,84 milhões de MT, representando 18,8% do PIB. O aumento deste agregado em 20.786,70 milhões de MT face a 2013 é influenciado tanto pelo investimento interno bem como pelo externo.

Quadro 4. Despesas de Investimento nos sectores prioritários

	Lei Rev. 2013	Proposta 2014
	<u>% Despesas Totais</u>	
Despesa Total nos Sectores Prioritários	67.3%	64.2%
Educação	17.6%	18.1%
Saúde	8.8%	9.1%
Infraestruturas	18.5%	14.8%
Agricultura e Desenvolvimento Rural	10.0%	10.5%
Governança, Segurança e Sistema Judicial	8.4%	8.4%
Outros Sectores Prioritários	3.9%	3.5%
Acção Social	3.4%	3.1%
Trabalho e Emprego	0.5%	0.3%

O incremento previsto para as despesas de investimento, é fundamentado sobre tudo pela necessidade de financiar o sector da Defesa Nacional através da aquisição de equipamentos para protecção costeira e das actividades económicas nas águas territoriais do País. Esta actividade está orçada em USD 350 Milhões o equivalente a 10.920,0 milhões de MT por contrapartida de créditos externos.

Dentre as principais acções constantes nas despesas de investimento, destacam-se as seguintes:

EDUCAÇÃO: 10,360.59 milhões de MT, com destaque para:

- Construção de Salas de Aulas;
- Apoio Directo às Escolas;
- Aquisição e Distribuição do Livro Escolar;
- Aquisição e Distribuição de Carteiras;
- Reabilitação de Escolas Técnicas e Profissionais;
- Reforma da Educação Profissional;
- Formação e Capacitação de Professores.



SAÚDE: 7,656.81 milhões de MT com enfoque para:

- Construção de 7 Hospitais Distritais;
- Construção de 11 Centros de Saúde e 4 blocos Operatórios e de Internamento;
- Construção do Hospital Provincial de Quelimane ;
- Desenvolvimento ou Requalificação de Infra-estruturas de Saúde de Nível II e Nível III;
- Construção de Casas para os Médicos a Nível das Províncias e Distritos;



INFRA-ESTRUTURAS (estradas, água e saneamento): 27,826.05 milhões de MT, com destaque para:

- Construção de Estradas e Pontes;
- Saneamento Rural e Urbano;
- Programa Nacional de Desenvolvimento do Sector de Águas;
- Programa de Saneamento Ambiental;
- Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Hídricos;
- Construção, Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água;



AGRICULTURA: 6,878.55 milhões de MT, destacando os seguintes projectos:

- Fortalecimento da Cadeia de Sementes e Produção de alimentos;
- Apoio ao Desenvolvimento Agrário;
- Construção e Reabilitação de Regadios;
- Produção de Mudas;
- Gestão Sustentável dos Recursos Florestais;
- Projecto de Irrigação do Vale do Save;
- Construção da Hidráulica de Chókwè.



ENERGIA: 1,696.29 milhões de MT, com destaque para:

- Electrificação Rural - Alívio a Pobreza;
- Incentivo Geográfico para a Construção e Reabilitação de Bombas de Combustíveis;
- Instalação de 50 Sistemas Eólicos (SE) para Bombeamento de Água;
- Construção de uma Fábrica de Painéis Solares;
- Construção de Mini-Hídrica de Pequena Escala;
- Projecto de Distribuição de Gás Natural Maputo - Marracuene.



TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES: 4,017.88 milhões de MT com enfoque para:

- Construção do Aeroporto de Nacala;
- Reabilitação e Expansão do Porto de Nacala;
- Aquisição de 5 Embarcações, 3 Pontões e 1 Passadiço;
- Assistência Técnica ao Plano de Desenvolvimento Espacial;
- Desenvolvimento do Sector dos Transportes.



DESENVOLVIMENTO LOCAL: no valor global de 3.411,20 milhões de MT destinados a:

- Iniciativas Locais de Projectos de Geração de Rendimento, Emprego e Produção de Alimentos, visando a promoção do desenvolvimento local no âmbito do Fundo Distrital de Desenvolvimento (FDD) no valor 1.395,50 milhões de MT;
- Construção e Reabilitação de Infraestruturas Distritais no montante de 1.875,60 milhões;
- Iniciativas locais de projectos inseridos no Programa Estratégico de Redução da Pobreza Urbana (PERPU) dos Municípios e Capitais Provinciais, no montante de 140,00 milhões de MT.



Quadro 5. Iniciativas de Desenvolvimento Local		Unidade: Milhões de MT
Em Milhões de MT	Lei Rev. 2013	Proposta 2014
Fundo Distrital de Desenvolvimento	1,333.2	1,395.5
Infra-estruturas Distritais	1,706.8	1,875.6
Combater a Pobreza Urbana (PERPU)	140.0	140.0
Total	3,180.0	3,411.2

RECEITAS PROVENIENTES DAS ACTIVIDADES MINEIRA E PETROLÍFERA

O Orçamento do Estado para 2014, prevê a canalização do montante de 24.405,02 mil MT resultantes da aplicação de 2,75% de tributação da actividade de extracção mineira e petrolífera (incluindo o gás), nos termos das Leis n.ºs 11/2007 e 12/2007, de 27 de Junho, para o desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os projectos.

Quadro 6. Transferências para as Comunidades

Província	Distrito	Localidade	Mil Meticais
Inhambane	Govuro	Pande	1,346.18
		Maimelane	5,650.18
Tete	Moatize	Catembe	3,523.31
		25 de Setembro	3,523.31
		Chipanga II	3,524.37
		Benga	2,465.49
Nampula	Moma	Topuito	4,372.17
Total			24,405.02

MAIS-VALIAS E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 dos artigos 37 e 38, da Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, consideram-se mais-valias ou menos-valias os ganhos resultantes da diferença entre o valor da realização líquida dos encargos que lhe sejam inerentes e o valor de aquisição deduzido das reintegrações ou amortizações praticadas.

Por outras palavras, o conceito de “mais-valias” é dado pelo resultado positivo da alienação de bens duradouros bem como das expropriações ou indemnizações, ou seja o valor de mercado dos activos recebidos.

No exercício económico de 2013, ocorreu a tributação do rendimento de mais-valias provenientes da venda de acções de empresas multinacionais, correspondente a alienação de 20% da Área 4 da Bacia do Rovuma de reservas de gás natural, tendo resultado na cobrança de receita adicional no montante de USD 400 milhões, o equivalente a 12.480,0 milhões de MT, que serão canalizados para o Orçamento de Estado de 2014, devidamente classificados no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC).

A proposta de Lei do Orçamento para 2014 prevê no seu Artigo 6 que o Governo está autorizado a usar os recursos extraordinários para a cobertura do défice orçamental, pagamento da dívida pública e financiamento de projectos de investimento prioritários que concorrem para a redução dos índices de pobreza rural e urbana.

SERVIÇOS DISTRITAIS COMO UNIDADES ORGÂNICAS ORÇAMENTAIS

No prosseguimento do processo de descentralização, o Conselho de Ministros aprovou em Setembro de 2013 o Decreto n.º 1/2013, de 12 de Abril, que introduz alterações ao Decreto n.º 6/2006, de 12 de Abril, que aprova a estrutura tipo-orgânica do Governo Distrital e o seu Estatuto Orgânico, transformando os Serviços Distritais em Unidades Orgânicas Orçamentais, dotando-os de autonomia administrativa, com capacidade para, entre outros:

- Elaborar, executar e controlar os respectivos planos e orçamentos; e
- Gerir os respectivos recursos materiais, financeiros e humanos.

Com a transformação dos Serviços Distritais em Unidades Orgânicas Orçamentais, pretende-se atingir uma maior eficácia, eficiência e transparência na programação e na gestão dos recursos públicos ao nível Distrital.

Estas mudanças, visam assegurar uma melhoria da prestação de serviços aos cidadãos.

CONCEITOS BÁSICOS

De forma a facilitar a compreensão do conteúdo do “Orçamento Cidadão” seguem-se algumas notas explicativas dos conceitos usados que julgamos importantes.

DÉFICE ORÇAMENTAL

O défice é definido como o que falta para que se possua o necessário ou o previsto para determinado objectivo, ou seja a diferença negativa entre as disponibilidades (receitas) e as necessidades (despesas). Similarmente ao que acontece nas famílias que possuem receitas normalmente traduzidas pelos salários, que auferem e as despesas relativas a habitação, alimentação, transporte entre outras. O Estado faz um orçamento colocando dum lado as receitas estimadas provenientes fundamentalmente dos impostos cobrados às empresas e aos cidadãos e, do outro, as necessidades da sociedade em serviços públicos básicos, como a educação, a saúde, os investimentos em infra-estruturas de transporte, de electricidade, de água e saneamento, entre outros.

Elaborado o orçamento, este deve ser equilibrado, isto é, o total das receitas deve ser igual ao total das despesas:

RECEITAS-DESPESAS=0

Contudo, este equilíbrio nem sempre existe, o que equivale dizer que existe a possibilidade de receitas serem superiores às despesas resultando num superávit ($\text{Receitas-Despesas} > 0$) ou as receitas serem inferiores às despesas gerando um défice ($\text{Receitas-Despesas} < 0$).

Para o financiamento do défice orçamental, o Estado recorre aos donativos e créditos (internos e externos).